



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 959/2018

de 16 de Outubro de 2018

Câmara Municipal de Brasnorte

Lançado no Livro de Registro de

- () Leis () Autógrafos
() Resoluções (X) Portarias
() Decreto Legislativo

Sob o nº 959 /2018
Em 16 / 10 de 2018


Sec. Geral

“Dispõe sobre a conversão de penalidade de suspensão em multa na base de 50% (cinquenta por cento) à servidora Valéria Massaroto, ocupante do cargo de contadora do Poder Legislativo”.

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO: Que não há outro servidor para exercer as atribuições inerentes ao cargo de contador que exige, inclusive, responsabilidade técnica, não sendo o caso de contratação temporária nos moldes da Lei, e que a ausência da referida servidora tem causado prejuízos à Administração;

CONSIDERANDO: O §2º do artigo 168 da Lei Complementar Nº 043/2011 que possibilita a conversão de suspensão em multa, na base de 50% (Cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração.

Resolve:

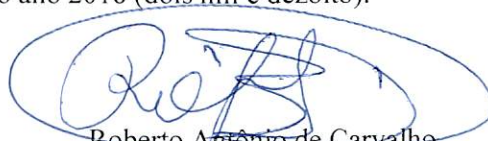
Art. 1º - Converte a penalidade de suspensão sobre o período de 15 (quinze) dias, em multa, na base de 50% (Cinquenta por cento), por dia de vencimento/remuneração a servidora Valéria Massaroto, ocupante do cargo de contadora do Legislativo sob a matrícula 56.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano 2018 (dois mil e dezoito).


Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 16/10/18

